



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

**PREGAO DE LICITAÇÃO Nº 010/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2024**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2024**

**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECEDORAS DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSUMO EM GERAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

**O MUNICIPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA**, através da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA, localizada a Praça Central – Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 01.616.041/0001-70, neste ato representada pela **Sr.ª Luiza Coutinho Macedo**, inscrito no **RG nº 019560942001-0 SSP-MA** e **CPF nº 576.740.193-49 SSP/MA** e pela Secretaria Municipal de Saúde de Feira Nova do Maranhão - MA, representada pela Secretária Municipal a **Sr.ª WISLLA KIARA SILVA SANTOS ARAÚJO** doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **JOÃO B. DESA COELHO JUNIOR**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 35.348.147/0001-51**, sediada na Avenida Brasil, nº S/N, Centro, na cidade de Feira Nova do Maranhão - MA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo **Sr. JOÃO BOSCO DE SA COELHO JUNIOR**, portador da Carteira de Identidade nº **1.295.967 SSP - MA** e **CPF nº 032.841.323-25**, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente contrato, tendo em vista o resultado final do Processo Administrativo 013/2024, com fundamento na Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

Atendendo o disposto nos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e suas alterações, observando o dispositivo legal, e em conformidade com a CLÁUSULA SEGUNDA do contrato nº 085/2024.

O prazo de vigência do **Contrato nº 085/2024**, com vencimento em **31/12/2024**, de comum acordo entre as partes fica prorrogado por **60 dias**, mediante ao presente aditamento, a contar do dia **01/01/2025**.

**CLÁUSULA TERCEIRA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas oriundas deste aditamento contratual serão empenhadas na seguinte dotação do exercício de 2025:

**02.14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.122.0052.2086.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

**02.05 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.302.1004.2021 – MANUT. DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL  
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.  
E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Feira Nova do Maranhão – MA, 23 de dezembro de 2024.

**Luiza Coutinho Macedo**  
Prefeita Municipal  
Município de Feira Nova do Maranhão – MA

**JOÃO B. DESA COELHO JUNIOR**  
CNPJ sob o nº 35.348.147/0001-51  
**JOÃO BOSCO DE SA COELHO JUNIOR**  
CPF: 032.841.323-25  
Sócio Administrador

**TESTEMUNHAS:**

Nome:

CPF 040 69 422 93

Nome:

CPF 58 84 508646